

APROJETO DE LEI Nº 022/85

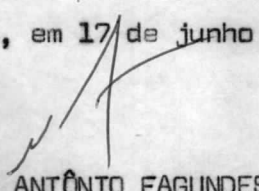
Dispõe sobre alteração de transferência a concedida ao
MOBRAL.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a transferência concedida ao Movimento Brasileiro de Alfabetização, pela Lei Municipal de nº 1.639, de 30.12.84, em mais Cr\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros), passando o seu total para Cr\$ 1.320.000 (Um milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a transferência autorizada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à dotação: 3.222.1 - da função: Educação e Cultura - Programa: Ensino Supletivo - Sub-programa: Cursos de Suplência, de Cr\$ 720.000 (Setecentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 17 de junho de 1.985


VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
Presidente